

## NOVO DIRETOR DA F. A. U.

Tomou posse ontem, no Gabinete do reitor da USP, Professor Ulhôa Cintra, no cargo de diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, o professor Lourival Gomes Machado, catedrático de Política da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras. Achavam-se presentes ao ato o vice-reitor professor Francisco João Humberto Maffei, diretor da Escola Politécnica; professor Luiz Antônio da Gama e Silva, diretor da Faculdade de Direito; professor Theodoro I. de Arruda Scuto, diretor da Escola de Engenharia de São Carlos; professor Mário Guimarães Ferri, diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras; professor Euclides Onofre Martins, diretor da Faculdade de Medicina Veterinária; professor Telemaco Van Langendonck, vice-diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo; membros do Conselho Universitário, professores e pessoas gradadas.

Após a leitura do termo de posse pelo secretário geral da USP, sr. Júlio Mário Stamato, falou o reitor, professor Ulhôa Cintra, que ressaltou a cooperação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo no planejamento da Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", sob a direção do ex-diretor professor Lyssandro Mele Perelra da Silva. A seguir, falou o novo diretor da FAU, professor Lourival Gomes Machado, que

GINÁSIO E ESCOLA  
NORMAL DE TAUBATÉ

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, aprovou concorrência e autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar pelo valor de Cr\$ 6.123.945,20 as obras de construção de galpão e sanitários (825,50 m<sup>2</sup>) do prédio do Ginásio e Escola Normal "Monteiro Lobato", em Taubaté. As obras, foram incluídas no Plano de Ação, serão concluídas em 4 meses.

agradeceu as referências elogiosas àquele instituto universitário e comprometeu-se a envidar o melhor de seus esforços para que a confiança depositada no seu nome seja coroada de êxito. Externou, ainda, o novo diretor, a sua satisfação por ver que a Universidade de São Paulo se está integrando no verdadeiro espírito universitário, sem o que não lhe seria possível, professor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras que é, ser designado para dirigir a FAU.

## CONVOCADA A IMENSA...

(Conclusão da 1.ª pág.)

neméritas iniciativas que se devem às instituições particulares.

Unidos os poderes públicos, as várias entidades, a Igreja, os mestres e pais de família — todos que tenham qualquer parcela de responsabilidade na formação das novas gerações — haveremos de ajudar milhares de crianças a conquistar um futuro melhor, libertando-as do abandono, do marginalismo, do crime e da doença.

Quero ainda dirigir-me em particular às crianças de São Paulo, às que têm e às que não têm um lar, afirmando-lhes a minha simpatia e solidariedade pela causa de sua formação mo-

Obras em grupo escolar  
de Bragança Paulista

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, aprovou concorrência e autorizou a Diretoria de Obras Públicas a contratar, pelo valor de Cr\$ 1.815.110,00 e prazo de dois meses, as obras de aumento do muro de arrimo do Grupo Escolar "Cel. Francisco de Assis Gonçalves", em Bragança Paulista.

D. A. E. E. adquire  
cabos de alumínio

O Departamento de Águas e Energia Elétrica foi autorizado, pelo Governador Carvalho Pinto, ao despachar expediente da Secretaria da Viação, a adquirir 150 toneladas de cabos de alumínio para serem aplicados em linhas de transmissão de energia elétrica em diversos Municípios do Interior. O valor de aquisição atinge a importância de Cr\$ 33.376.068,00.

ral, cultural e cívica, de seu bem-estar e de sua saúde, certo de que Governo e povo não pouparão esforços e sacrifícios para garantir-lhes um porvir humano e justo, imagem, por sua vez, de um Brasil maior.

Conclusão da Cadeia e  
Delegacia de Rio Claro

O Governador Carvalho Pinto, despachando expediente da Secretaria da Viação, autorizou a Diretoria de Obras Públicas a um acréscimo de despesa no montante de Cr\$ 431.026,00 para as obras de conclusão da Cadeia e Delegacia de Rio Claro.

Subcentro de Saúde  
em Vale Formoso

Foi criado, por lei ontem sancionada pelo Governador Carvalho Pinto, um Subcentro de Saúde no distrito de Vale Formoso, no Município de Novo Horizonte.

A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do Subcentro, consignará dotações adequadas a atender às respectivas despesas.

## IMPrensa Oficial DO ESTADO

## DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

## Telefones

Diretoria . . . . .	36-2539	Tesouraria, Publicações e Impressão . . .	36-2684
Gerência . . . . .	36-2752	Assinaturas e Arquivo	36-2724
Contadoria . . . . .	36-2764	Revisão . . . . .	36-6184
Redação . . . . .	34-5810	Oficinas	
Expediente . . . . .	36-7931	de Obras . . . . .	36-2598
Seção do Pessoal . . . . .	36-6183	do Jornal . . . . .	36-2552
Material . . . . .	36-2587		

## Venda avulsa

NÚMERO DO DIA . . . . . Cr\$ 8,00  
NÚMERO ATRASADO DO ANO CORRENTE . . . . . Cr\$ 10,00

## Assinaturas

"Diário do Executivo"	"Diário da Justiça"
Anual . . . . . 800,00	Anual . . . . . 650,00
Semestral . . . . . 400,00	Semestral . . . . . 325,00
Trimestral . . . . . 250,00	Trimestral . . . . . 200,00

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano, 6 ou 3 meses são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

—//—

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 316

## Declarações de utilidade pública

Foram declaradas de utilidade pública, por leis ontem sancionadas pelo Governador Carvalho Pinto, as seguintes entidades: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, Mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima, com sede em Serra Negra; Instituto Histórico e Geográfico de Santos; Associação Feminina Vila Alpina, Parque São Lucas, e Associação dos Voluntários Italo-Brasileiros de Sangue, ambas com sede nesta Capital.

DIÁRIO DO EXECUTIVO  
GOVÊRNO DO ESTADO

## LEI N. 6.372, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Declara de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Santos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Instituto Histórico e Geográfico de Santos, com sede em Santos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 6.373, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Declara de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, Mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra, Mantenedora do Hospital Santa Rosa de Lima, com sede em Serra Negra.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 6.374, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre declaração de utilidade pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a A.V.I.S. — Associação dos Voluntários Italo-Brasileiros do Sangue, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 6.375, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Reconhece sociedade civil como de utilidade pública

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Feminina Vila Alpina — Parque São Lucas, com sede nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 6.376, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre revogação do artigo 10, da Lei n. 4.027, de 16 de agosto de 1957.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica revogado o artigo 10 da Lei n. 4.027, de 16 de agosto de 1957.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Antonio Queiroz Filho

José Bonifácio Coutinho Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

## LEI N. 6.377, DE 11 DE OUTUBRO DE 1961

Dispõe sobre concessão de auxílio

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) à Comissão Executiva do II Congresso Estadual de Cooperativismo, destinado a atender a despesas com a organização e realização do conclave.

Artigo 2.º — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba n. 263-8.39.4-146-1 — Contribuição para custeio de serviço de utilidade pública, do orçamento.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 11 de outubro de 1961.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 11 de outubro de 1961.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto